

Ex.mo(
Arcelino Cardoso da Costa, Lda
Tarouca

Moimenta da Beira, Fevereiro de 2020

Assunto:

Procedimento por **"Ajuste Direto"**

"Fornecimento e colocação de estores de enrolar motorizados na ERPI ".

Convite para apresentação de proposta

Tendo em vista a contratação acima referida, convida-se essa Empresa a apresentar proposta de acordo com as especificações constantes do Caderno de Encargos, cujo exemplar se anexa.

Para efeitos e de acordo com o estabelecido no art.º 115.º do Código dos Contratos Públicos (doravante CCP) aprovado em Anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de Agosto, envia-se o documento **"Anexo I – Termos e condições"**, que faz parte integrante deste Convite, onde se indicam as regras a que deve obedecer a proposta a apresentar, bem como outros aspectos que regulam este procedimento.

Nos termos das disposições legais em vigor, essa empresa não poderá estar abrangida pelos impedimentos previstos no art.º 55.º do CCP. Em consequência, é obrigatória a apresentação da Declaração a que se refere a alínea a), do n.º 1, do art.º 57.º do CCP, cujo modelo (**Anexo II**) também se envia.

Em tudo o não especificado no presente convite e no Caderno de Encargos, aplicam-se, subsidiariamente, as disposições constantes do referido CCP, bem como outras disposições legislativas e regulamentares aplicáveis.

Com os melhores cumprimentos

O Provedor

(Dr. José Agostinho Gomes Correia)

ANEXO I – Termos e condições

1 – Entidade adjudicante

Entidade adjudicante: Santa Casa da Misericórdia Moimenta da Beira;

Pessoa coletiva de direito público com o número: 501 626 581;

Sede: Rua General Humberto Delegado nº 65 – 3620- 308 Moimenta da Beira;

Tel. 254 582 789; Fax: 254 588 070;

Endereço eletrónico: geral@scmmoimenta.pt

Portal Oficial: www.scmmoimenta.pt

Plataforma Eletrónica: www.acingov.pt

2 – Decisão de contratar

A decisão de contratar foi tomada por Deliberação da Mesa Administrativa da SCMMB, a 18 de Fevereiro de 2020, no uso da competência própria para autorização de despesas, estando implícita naquela competência a decisão de contratar, a decisão de escolha do procedimento e a decisão de aprovação das peças do procedimento a que se referem os artigos 36.º, 38.º e 40.º do Código dos Contratos Públicos.

3 – Procedimento de contratação

O procedimento de contratação reveste a forma de **Ajuste Direto** ao abrigo da alínea d), do n.º 1 do art.º 20.º, com a tramitação decorrente dos artigos 112.º e seguintes do CCP, a efetivar através da Plataforma Eletrónica de Compras Públicas Acingov em uso pela entidade adjudicante, sita em www.acingov.pt

A escolha do procedimento recaiu no ajuste direto em virtude de o valor do contrato ser inferior ao limite referido na alínea d) do artº 19º do CCP.

4 – Objecto do procedimento

O presente procedimento tem por objeto a **“Fornecimento e colocação de estores de enrolar motorizados na ERPI”**, cujas especificações e condições técnicas constam do Caderno de Encargos, e com a seguinte Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contractos Públicos): Objeto principal – Vocabulário principal: 39515400-9

5 – Proposta e documentos que a integram

5.1 – A proposta a apresentar deverá ser constituída pelos seguintes documentos, redigidos em língua portuguesa:

a) Declaração elaborada em conformidade com o modelo **Anexo II** do presente Convite (cf. Anexo I do Código dos Contratos Públicos), a qual deve ser assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar;

Quando a proposta seja apresentada por um agrupamento concorrente, a declaração deve ser assinada pelo representante comum dos membros que a integram, caso em que devem ser juntos à declaração os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus membros ou, não existindo representante comum, deve ser assinada por todos os seus membros ou respectivos representantes;

b) Documento que contenha o preço proposto nos termos do modelo de proposta constante no **Anexo III** ao presente Convite, de acordo com o qual o concorrente se dispõe a contratar;

c) Lista de preços unitários de todas as espécies de trabalho previstas caderno de encargos e preço total, que não devem incluir o IVA;

5.2 – Os concorrentes poderão apresentar quaisquer outros documentos que considerem indispensáveis para complementar a proposta, designadamente na parte relativa aos respetivos atributos.

6 – Propostas variantes

Não é admitida a apresentação de propostas variantes.

7 – Prazo de manutenção das propostas

O prazo da obrigação da manutenção da proposta é de 66 dias a contar da data do termo do prazo fixado para a apresentação das mesmas.

8 – Prazo para apresentação das propostas

O prazo para apresentação das propostas será de **12 (doze) dias** a contar do dia seguinte ao da notificação de consulta efetuada através da plataforma eletrónica de compras públicas em uso pela entidade adjudicante e referida no n.º 1, contado nos termos do n.º 3 do art.º 470.º do CCP.

9 – Modo de apresentação da proposta

Os documentos que constituem a proposta são apresentados diretamente na plataforma eletrónica de compras públicas utilizada pela entidade adjudicante.

10 – Preço base do contrato

O preço base para efeitos do presente procedimento é de **€16.000,00** (dezassex mil euros), a que acresce o Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) à taxa legal em vigor de 23%.

11 – Prazo

O prazo de fornecimento e aplicação é de **20 (vinte) dias**.

12 – Contrato

Não é exigível a celebração de contrato escrito, conforme disposto na subalínea i) da alínea c) do n.º 1 do artigo 95.º do CCP, uma vez que a prestação de serviços irá ocorrer integralmente no prazo máximo de 20 dias a contar da data de notificação da adjudicação.

13 – Contagem dos prazos

Salvo disposição expressa em contrário, à contagem dos prazos previstos no presente Convite, aplica-se o disposto nos artigos 470.º e 471.º do CCP.

14 – Peças do procedimento

14.1 – O processo do concurso é composto pelas seguintes peças:

- a) O presente Convite, que inclui 2 Anexos;
- b) O Caderno de Encargos,

14.2 – As peças do procedimento estão acessíveis, de forma gratuita, e poderão ser descarregadas através da plataforma eletrónica de compras públicas em uso pela entidade adjudicante.

15 – Critério de adjudicação

15.1 - O Critério de Adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar (preço mais baixo).

16 - Documentos de habilitação a apresentar pelo adjudicatário

16.1. Os documentos de habilitação exigíveis ao adjudicatário deverão ser apresentados no prazo de dez dias úteis a contar da data de notificação da decisão de adjudicação. Verificando-se irregularidades nos documentos apresentados, será concedido um prazo de 2 dias úteis para a respetiva supressão.

16.1.1. Declaração emitida conforme anexo II que faz parte integrante deste programa de procedimentos (cf. Anexo II do Código dos Contratos Públicos);

16.1.2. Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do art.º 55.º do CCP

17 – Legislação aplicável

Em tudo o que for omissa no presente Convite e no Caderno de Encargos, observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos (CCP) aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decretos-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de Agosto e demais legislação e regulamentação aplicáveis à execução dos trabalhos, bem como Normas Portuguesas, especificações e documentos de homologação de organismos oficiais e instruções de fabricantes.

O presente anexo faz parte integrante do Convite.

ANEXO II

(a que se refere a alínea a) do ponto 5.1 do Convite)

Modelo de Declaração

(Anexo I ao CCP a que se refere a alínea a), do n.º 1, do art.º 57.º do CCP)

1. (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ⁽¹⁾..... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento de concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ⁽²⁾ se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2. Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo ⁽³⁾:

a)

b)

3. Declara ainda que renuncia a qualquer foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4. Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no nº 1 do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos.

5. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6. Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos

comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55º do referido Código.

7. O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina, a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

.....(local), (data),(assinatura) ⁽⁴⁾ -----

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão "a sua representada".

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do nº 1 e nos números 2 e 3 do artigo 57.º.

(4) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º.

ANEXO III

(a que se refere a alínea b) do ponto 5.1 do Convite)

(Modelo de Proposta)

PROPOSTA DE PREÇO

F... (indicar nome, Estado, profissão e morada, ou firma e sede), depois de ter tomado conhecimento do objeto de fornecimento e aplicação de (designação do fornecimento), a que se refere o Convite, datado de, obriga-se a fornecer e aplicar todos os bens, em conformidade com o caderno de encargos, pelo quantia de Euros, (por extenso e por algarismos).

No cumprimento da alínea b) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP, apresenta-se de forma expressa e inequívoca o seguinte documento:

Lista de preços unitários, pelo valor total de Euros .

Às quantias supramencionadas acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data:

Assinatura: